



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 430/86

TRANSFERE RECURSOS PARA RESERVA
DE CONTIGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

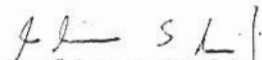
Art. 1º Fica transferido para a reserva de contingência, o
valor de cz\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados),
provenientes da anulação parcial dos elementos do
Orçamento vigente, abaixo classificados:

Orgão	05.00 - DEPTO. Educação, Saúde e A. Social
Unidade	05.01 - Divisão ensino 1º Grau
Elemento	4110.00-Obras e instalaçõescz\$ 25.000,00
Orgão	06.00 - DEPTO. Obras e Serv. Públicos
Unidade	06.01 - Divisão de Obras
Elemento	4110.00-Obras e Instalaçõescz\$ 35.000,00
	Totalcz\$ 60.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

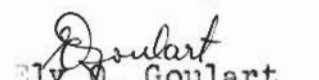
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, 30 de Dezembro de 1986.


Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Goulart
Secretária Geral